

O COMBATE Nº 2, de 26 de janeiro de 1952

LEI Nº 157

PROCESSO Nº 11-10

LEI Nº 157

~~DE 21 DE JANEIRO DE 1952~~

DISPÕE SOBRE A DISTRIBUIÇÃO DE
AUXÍLIOS PARA DIVERSÕES PÚBLI-
CAS E ASSISTÊNCIA DIRETA

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1.º - A título de estímulo às atividades relacionadas com as artes e a cultura, fica o Prefeito autorizado a patrocinar a realização de diversões públicas, certames artísticos e culturais, comemorações cívicas, festividades e festas populares.

Artigo 2.º - Fica também o Executivo autorizado a socorrer indigentes e pessoas necessitadas de amparo imediato mediante a distribuição direta de auxílios pessoais.

Artigo 3.º - A despesa ora autorizada será atendida, durante o exercício, com os recursos das dotações especialmente consignadas no orçamento vigente.

Artigo 4.º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(a) Antonio Augusto de Carvalho Neto - Prefeito

Publicada na Prefeitura na data supra.

(a) Breno Viana - Diretor de Contabilidade e Expediente